ESTADO DO CEARÁ

19.02.99
Expedita Má. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.° 2352, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1999

EMENTA: Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de RUA CECÍLIA BARBOSA DE OLIVEIRA, a rua n.° 07, com início na rua Vaqueiro Raimundo Jacó e com final na rua Otílio Gomes de Sóuza, com sentido sul/norte, entre as quadras A – E, na área de preservação ambiental, no Conjunto dos Funcionários Públicos Municipais, no bairro Leandro Bezerra, nesta cidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).

José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

Juazeiro
unido e forte